



**Embrapa Café**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2023  
AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06 DE 15/06/2020.**

**Processo SEI: 21163.000465/2019-96**

**SAIC/Embrapa nº 25400.20/0032-2-04**

**I – IDENTIFICAÇÃO: (Título/Objeto)**

**Título:**

Cafeeiro: Manejo integrado, controle de pragas e doenças, caracterização da qualidade, sistema de produção, economia e sustentabilidade, transferência de tecnologia na Zona da Mata de Minas Gerais e áreas de influência da UFV.

**Objeto:**

O presente “Termo Aditivo” visa alteração de vigência de **31/12/2023** para **31/12/2024**, processo nº 21163.000465/2019-96, do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 06/2019, assinado em 15/07/2020, em virtude do atraso na execução devido a pandemia do COVID-19 e a necessidade de concluir, na íntegra, a execução física, pagamento e recebimento das aquisições e serviços, dos Projetos/Soluções de Inovação aprovados na Chamada nº 20/2018, do Consórcio Pesquisa Café, sem inclusão de valores.

**II - JUSTIFICATIVA:**

Considerando o cenário pandêmico que se instalou no país no período de 2020-2022, prejudicando a execução do Convênio acima referenciado, uma vez que houve uma paralização substancial em todos os setores da economia; e

Considerando a importância do objeto pactuado para o funcionamento do Consórcio Pesquisa Café, uma vez que, por decisão do Conselho Diretor do Consórcio Pesquisa Café (CDC), conforme consta na “Ata da XXI Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Consórcio Pesquisa Café – CDC realizada em 29 de junho de 2022, todos os Projetos/Solução para Inovações, aprovados por meio da Chamada nº 20/2018, do Consórcio Pesquisa Café, foram prorrogados por mais 01(um) ano, até 31/12/2024.

### III - OBRIGAÇÃO DA PARTES

Os demais itens do TED nº 06/2019 deverão permanecer sem alterações.

**Demetrius David da Silva - Reitor da UFV**

**Antonio Fernando Guerra - Chefe-Geral da Embrapa Café**



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius David da Silva, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 07:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Chefe-Geral**, em 28/11/2023, às 12:35, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9740036** e o código CRC **2DAD3A61**.